Mensagem Nº 059, de 22 de julho de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização créditos adicionais especiais por anulação no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 129.000,00 reais, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64. Reduzir Elemento de despesa - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e Suplementar: Elemento de despesa - MATERIAL DE CONSUMO.

Tal medida se faz necessária em virtude do aumento significativo nas demandas por materiais de consumo neste período, especialmente após a homologação de diversos processos licitatórios voltados à aquisição de itens essenciais como materiais de limpeza, copa e cozinha, expediente, materiais gráficos, entre outros.

Justificamos tal medida, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Rio Crespo/RO, conforme solicitação através do Ofício nº 91/2025 SEMUSA que segue em anexo.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA**, a fim de conhecer e aprovarem a referida proposição.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo - RO, 22 de julho de 2025.

Recebido por Natiele de Souza
23/07/2025
17:30 horas

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.126.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Propostas 591089/2024 e 618842/2024 (Ação 2E89)	
66 - 3.3.90.30.00.00	26000019 MATERIAL DE CONSUMO	129.000,00
	Total Suplementação:	**129.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei nº4.320/64.

Redução:

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.126.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – Propostas 591089/2024 e 618842/2024 (Ação 2E89)	
67 - 3.3.90.39.00.00	26000019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
	Total Redução:	**129.000,00**

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, em 22 de julho de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOCRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 -13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde
Rua ErmelindoMilani,1293 Setor 04 CEP
76.863.000

Ofício nº 91/2025 SEMUSA.

Rio Crespo-RO, 17 de julho de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Saúde.
À: Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças
Ilma. Senhora: Angélica Silva Gaspar
NESTA,

ASSUNTO: Solicitação de Anulação de dotação Orçamentária

Prezada Senhora Superintendente

Venho por meio deste solicitar a anulação de dotação orçamentária: **10.003.10.301.0015.2.126. - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS –Propostas 591089/2024 e 618842/2024 (Ação 2E89)**, no valor de R$ 129.000,00 de um elemento de despesa para outro, conforme detalhado abaixo:

Valor a ser transferido: R$ 129.000,00

Retirar: Reduzido: 67 Elemento de despesa de origem: : 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Suplementar: Reduzido: 66 Elemento de despesa de destino: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), por meio de anulação de dotação do elemento de despesa "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". saldo atual: R$ 257.768,99 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), tem como objetivo reforçar o elemento de despesa "Material e Consumo", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Tal medida se faz necessária em virtude do aumento significativo nas demandas or materiais de consumo neste período, especialmente após a homologação de iversos processos licitatórios voltados à aquisição de itens essenciais como materiais e limpeza, copa e cozinha, expediente, materiais gráficos, entre outros. Estes materiais

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail semusariocrespo@hotmail.com

respo
i assinado digitalmente por LAXÇANDO DIAS (CPF ###.###.162-##), em 22/07/2025 - 15:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/51348. Folha 1 de 2

são fundamentais para o pleno funcionamento das unidades e setores da Secretaria de Saúde, e o consumo elevado resultante dessa regularização ocasionou a rápida redução do saldo orçamentário disponível nessa categoria.

A continuidade dos atendimentos e das atividades administrativas da Secretaria pode ser comprometida caso não haja reposição do saldo destinado a materiais de consumo, afetando inclusive a aquisição de itens estratégicos como combustíveis, entre outros insumos essenciais ao transporte de pacientes e serviços de urgência.

Diante do exposto, solicitamos a suplementação da dotação orçamentária de "Material de Consumo" por anulação de dotação do elemento de despesa "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", garantindo assim a manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Agradecemos a atenção e colaboração, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Laxçando Dias
Secretário Municipal de Saúde
Port. 4862/2025

Secretaria Municipal de saúde –Rio Crespo/RO
Telefone 3539-2293
E-mail semusariocrespo@hotmail.com

...respo
...i assinado digitalmente por LAXÇANDO DIAS (CPF ###.###.162-##), em 22/07/2025 - 15:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
...lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/51348. Folha 2 de 2